



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
VARA ÚNICA CRIMINAL**

CERTIDÃO

CERTIFICO, em face das prerrogativas por lei conferidas, que o processo de n. 0200188-39.2025.8.06.0115 se refere a um processo-crime para apuração da suposta prática do crime de estelionato (art. 171 do Código Penal), tendo como **vítimas SUZANE NUNES PINHEIRO**, CPF 967.952.713-15, **DANIEL NUNES PINHEIRO**, CPF 062.631.383-00, e **JOSÉ DINAJAR PINHEIRO JÚNIOR**, CPF 262.986.913-72.

CERTIFICO, ainda, que a denúncia foi ofertada em 06 de maio de 2025, sido recebida por este juízo em 07 de maio de 2025.

CERTIFICO, mais, que o processo aguarda cumprimento de diligências para ser encerrada a instrução e ser proferido o julgamento.

O referido é verdade. Dou fé.

Limoeiro do Norte, 22 de julho de 2025

Breno Maia Cabó
Diretor de Secretaria